

OBS: Apólice Seguro garantia datado de 30/08/17 - encontra-se arquivado no processo.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO Nº 21.217.000.043/2014-33

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E OSTENSIVA NAS UNIDADES ARMAZENADORAS DA SUREG/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, criada pela Lei nº. 8.029, 12.04.90, com Matriz no SGAS Quadra.901 – Conjunto A – Lote 69, Brasília – DF, e Superintendência Regional do Estado do Espírito Santo - **SUREG/ES**, CNPJ 26.461.699/0376-96, localizada à Avenida Princesa Isabel, 629, 7º andar, sala 702, Ed. "Vitória Center", Centro, Vitória, Espírito Santo, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Estado, SUREG/ES, **BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR CPF.: 575.091.317-15, RG nº 307.346 SSP/ES**, e pelo Gerente de Administração e Finanças, **SILAS BARNABÉ RODRIGUES, CPF.: SILAS BARNABÉ RODRIGUES CPF nº 296.419.691-53, RG nº 678.068 SSP/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.183.468/0003-51, estabelecida à Av. Olívia Ludgero, 35, Bairro de Fátima, Serra, ES, CEP: 29.160-830 neste ato representada pelo **Sr. MARCELO VILANOVA MONKEN**, portadora da **RG nº 3.998.638 SSP/MG, CPF nº 767.794.166-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

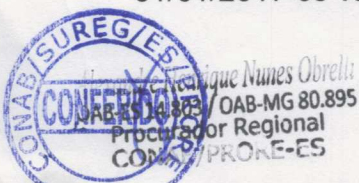
Por este instrumento e para os efeitos de direito, as partes contratantes de comum acordo, com base nas Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato Original, no Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93 resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original de nº 019/2016, e repactuar os preços praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

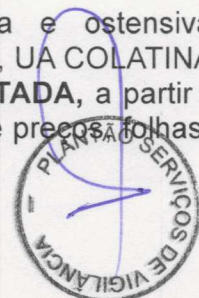
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato original 019/2016, com início em 25 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Pela execução dos serviços de vigilância armada e ostensiva nas dependências das Unidades Armazenadoras da CONAB (UA CAMBURI, UA COLATINA e UA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a partir do dia 01/01/2017 os valores constantes das planilhas de custos e formação de preços, folhas 1.148



1





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

a 1.160 do processo 21217.000043/2014-33, no total de R\$ 89.274,16 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) ao mês e a partir de 01/07/2017, devido a inclusão do plano odontológico e conforme planilhas de custos e formação de preços, folhas 1.135 a 1.147, o total de R\$ 89.355,74 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) ao mês e R\$ 1.072.268,88 (um milhão, setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao ano.

Parágrafo Primeiro – A presente planilha sofreu correção de 3,24% (três vírgula vinte e quatro por cento), referente ao reajuste de salário dos trabalhadores abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, MR079559/2016, com vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

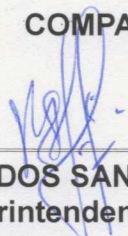
Parágrafo Segundo – Os valores remanescentes, de janeiro a julho de 2017, serão pagos por indenização, no montante de R\$ 23.171,92 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

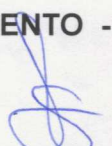
Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original 019/2016.

E, por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente termo em 03 (três) vias com igual teor e forma, as partes e 02 (duas) testemunhas.

Vitória (ES), 23 de agosto de 2017.

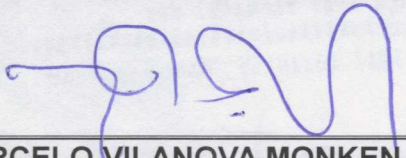
CONTRATANTE:
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB


BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Superintendente


SILAS BARNABÉ RODRIGUES
Gerente de Finanças e
Administração

CONTRATADA:
PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

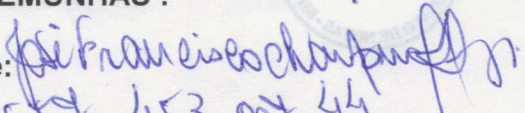

23 AGO. 2017


MARCELO VILANOVA MONKEN
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS :

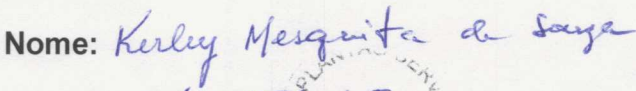
Nome:

CPF:


554.453.04.44

Nome:

CPF:


982.470.856-10

